



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: Aquisição de certificado digital A1 PF e A1 PJ, para manutenção das atividades do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

Classificação:

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ () Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ (x) Dispensa Art. 75 inciso II ☐ () na forma eletrônica
- ☐ () Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

☐ () SIM ☐ () NÃO

☐ () Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: O certificado digital é instrumento **indispensável e essencial** para o regular funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Câmara Municipal, uma vez que é utilizado para a prática de atos oficiais, especialmente para:

- realização de pagamentos e movimentações bancárias junto às instituições financeiras;
- assinatura eletrônica de documentos oficiais;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- acesso a sistemas governamentais e plataformas eletrônicas obrigatórias;
- cumprimento de obrigações legais, fiscais, contábeis e previdenciárias.

Ressalta-se que o certificado digital possui **caráter personalíssimo**, estando vinculado diretamente ao CPF do Presidente da Câmara no exercício do mandato, não sendo possível sua reutilização por outro agente público. Dessa forma, com a eleição de novo Presidente para o próximo exercício, torna-se **necessária a aquisição de novo certificado digital**, específico para o titular que assumirá a Presidência, bem como a **renovação dos certificados digitais de dois servidores**, cujos certificados encontram-se próximos do vencimento.

Assim, ainda que tenha sido realizado procedimento anterior para aquisição de certificado digital para o atual Presidente, tal contratação **não supre a demanda futura**, configurando-se nova e legítima necessidade administrativa. Ademais, considerando a necessidade simultânea de renovação dos certificados dos servidores, revela-se **oportuna e eficiente** a realização de um único procedimento para atender ambas as demandas.

Considerando o **baixo valor da contratação**, a **natureza específica do objeto** e a necessidade de garantir a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, mostra-se plenamente cabível a realização de **processo de dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente, a fim de assegurar a regularidade dos atos administrativos e evitar a paralisação das atividades da Câmara Municipal.

Diante do exposto, justifica-se a abertura de novo processo de dispensa de licitação para a aquisição e renovação de certificados digitais, em observância aos princípios da **legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público**.

3.2 – Finalidade: O certificado digital é necessário para substituir a assinatura tradicional e agilizar os processos administrativos, pagamentos e movimentações bancárias, acesso a sistemas governamentais e plataformas eletrônicas obrigatórias; cumprimento de obrigações legais, fiscais, contábeis e previdenciárias

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO OU CÓDIGO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Certificado Digital A1 CPF	unid	02
02	Certificado Digital A1 CNPJ	unid	01



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

5 – Grau de prioridade de contratação:

☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 30/12/2025.

7 – Fornecimento de Materiais:

☐ Aplica ☒ Não se aplica

7.1 - ☐ Consumo ☐ Permanente

7.2 - ☐ Parcela Única ☐ Semanal ☐ Quinzenal ☐ Mensal

☐ Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

☒ Aplica ☐ Não se aplica

8.1 - ☐ Continuado ☒ Não Continuado

8.2 - ☒ Parcela Única ☐ Semanal ☐ Quinzenal ☐ Mensal

☐ Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

☐ Aplica ☒ Não se aplica

☐ Empreitada por preço unitário ☐ Empreitada por preço global

☐ Empreitada integral ☐ Fornecimento/ prestação de serviço associado

☐ Contratação por tarefa ☐ Contratação integrada

☐ Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto: gênero alimentício alvará



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

☒ Não

☐ Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

☒ Não

☐ Sim. Especificar

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

O prazo de entrega dos Certificados Digitais emitidos é de até 03 (três) ¹⁰ dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, que devem ser instalados por meio eletrônico nos computadores do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br;

13 – Celebração de Contrato formal:

☐ Aplica ☒ Não se aplica*

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.9001.2.0002 Ficha:18 Fonte de Recurso:1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: João Paulo Inácio

Cargo: Presidente da Câmara

Olímpio Noronha, 15 de dezembro de 2025.

João Paulo Inácio

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de certificado digital A1 PF e A1 PJ, para manutenção das atividades do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

A opção pela aquisição por lote, e não por item, justifica-se em razão da uniformidade e padronização necessária dos troféus que serão entregues aos produtores premiados conforme a Resolução nº 007/2024, que "Institui premiação para o melhor produtor de café especial no âmbito do município de Olímpio Noronha, e dá outras providências".

Como se trata de uma premiação oficial, é essencial que todos os troféus possuam o mesmo padrão de material, acabamento, design e qualidade, garantindo a harmonia visual e a equidade entre os homenageados. A aquisição fracionada por item poderia resultar em diferenças estéticas e de qualidade, comprometendo a imagem institucional do evento e o propósito da premiação.

Dessa forma, o julgamento por lote é a forma mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, assegurando padronização, economicidade e coerência visual na entrega dos prêmios.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O certificado digital é instrumento **indispensável e essencial** para o regular funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Câmara Municipal, uma vez que é utilizado para a prática de atos oficiais, especialmente para:

- realização de pagamentos e movimentações bancárias junto às instituições financeiras;
- assinatura eletrônica de documentos oficiais;
- acesso a sistemas governamentais e plataformas eletrônicas obrigatórias;
- cumprimento de obrigações legais, fiscais, contábeis e previdenciárias.

Ressalta-se que o certificado digital possui **caráter personalíssimo**, estando vinculado diretamente ao CPF do Presidente da Câmara no exercício do mandato, não sendo possível sua reutilização por outro agente público. Dessa forma, com a eleição de novo Presidente para o próximo exercício, torna-se **necessária a aquisição de novo certificado digital**, específico



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

para o titular que assumirá a Presidência, bem como a **renovação dos certificados digitais de dois servidores**, cujos certificados encontram-se próximos do vencimento.

Assim, ainda que tenha sido realizado procedimento anterior para aquisição de certificado digital para o atual Presidente, tal contratação **não supre a demanda futura**, configurando-se nova e legítima necessidade administrativa. Ademais, considerando a necessidade simultânea de renovação dos certificados dos servidores, revela-se **oportuna e eficiente** a realização de um único procedimento para atender ambas as demandas.

Considerando o **baixo valor da contratação**, a **natureza específica do objeto** e a necessidade de garantir a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, mostra-se plenamente cabível a realização de **processo de dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente, a fim de assegurar a regularidade dos atos administrativos e evitar a paralisação das atividades da Câmara Municipal.

Diante do exposto, justifica-se a abertura de novo processo de dispensa de licitação para a aquisição e renovação de certificados digitais, em observância aos princípios da **legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público**.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO OU CÓDIGO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificado Digital A1 CPF	unid	02		
02	Certificado Digital A1 CNPJ	unid	01		
			VALOR TOTAL:	R\$450,00	

* Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

O prazo de entrega dos Certificados Digitais emitidos é de até 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, que devem ser instalados por meio eletrônico nos computadores do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - O prazo de entrega dos Certificados Digitais emitidos é de até 03 (três) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

¹ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - **Certidão** ou **atestados**, que demonstrem o fornecimento de objeto similares equivalente ou superior, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/212](#);

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.9001.2.0002 Ficha:18 Fonte de Recurso:1.500.000

² Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21³.

³ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha/MG, 15 de dezembro de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, João Paulo Inácio usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a solicitação de aquisição de certificado digital A1 CPF e A1 CNPJ, CONSIDERANDO o objetivo de atender os setores da Contabilidade e Secretaria do Poder Legislativo, que necessitam deste mecanismo.

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 15 de dezembro de 2025.

João Paulo Inácio
Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 15 de dezembro de 2025, autuei o pedido para aquisição de certificado digital A1 CPF e A1 CNPJ, com Processo nº 029/2025.

Olímpio Noronha, 15 de dezembro de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de Contratação



FLORI BRASIL LTDA-ME
CNPJ 05.847.723/0001-44
I.E. 6372491760000
RUA DR RIBEIRO DA LUZ 399- CENTRO
37470-000 SÃO LOURENÇO MG
(35)3332-2967

COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CONDIÇÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 1 ANO	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 1 ANO	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS ÚTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FLORI BRASIL

LTDA:05847723000144

Assinado de forma digital por FLORI
BRASIL LTDA:05847723000144
Dados: 2025.12.15 16:42:40 -03'00'

São Lourenço, 15 de dezembro de 2025.



Ernesto Fiore Gonçalves



Papelaria • Informática • Móveis
Eletrô • Acessórios

Av. Luís Corrêa Cardoso, 50
Maria da Fé, MG • 37517-000
CNPJ: 04.431.264/0001-50
topjet.compras@hotmail.com

/topjetmg.com.br 35 3662-2397

PROPOSTA COMERCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

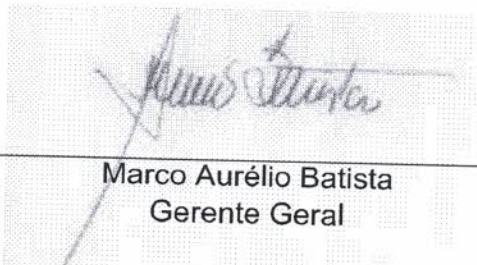
Maria da Fé, 15 de Dezembro de 2025

Conforme tratativas anteriores, apresentamos a proposta abaixo para vossa apreciação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	UNIT.	TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 DE 1 ANO PADRÃO ICP-BRASIL	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 DE 1 ANO PADRÃO ICP-BRASIL	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00

Total: R\$ 475,00

Prazo Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 15 dias
Prazo de Entrega: 5 dias
Atenciosamente


Marco Aurélio Batista
Gerente Geral

04.431.264/0001-50
TOPJET COMERCIO LTDA
AV. SILVESTRE DIAS FERRAZ, 86/ SL. 08
MARIA DA FÉ - MG CEP 37517-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA

Item	Descrição	Qtde	Valor	Valor Total
01	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 DE 1 ANO	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
02	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 DE 1 ANO	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00

TOTAL: R\$ 450,00

Pouso Alto, 15 de dezembro de 2025.

CARVALHO E NUNES
INFORMATICA
LTDA:106580080001
01

Assinado de forma digital por
CARVALHO E NUNES
INFORMATICA
LTDA:10658008000101
Dados: 2025.12.15 15:59:46
-03'00'

MARCELO LUIZ DE CARVALHO
CPF 044.764.236-71

Carvalho e Nunes Informática Ltda
Praça José Capistrano de Paiva 97 – Centro – Pouso Alto MG CEP 37468000
CNPJ: 10.658.008/0001-01 Inscrição Estadual: 001 110 566 0060
(35)3364-1376 (35)99807-1025 cminformatica.gerencial@gmail.com



Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0029/2025

Data: 24/12/2025
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Tipo Modalidade: 1 - Dispensa
Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital A1 PF e A1 PJ, para manutenção das atividades do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

Nº Modalidade: 0027/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Valor de Referência											
Núm		Descrição do Lote					Tipo de Julgamento		Total do Lote		
0001		Lote -unico					Menor Preço		450,0000		
Nº Item	Cód.	Descrição					UND	%	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0041	SERVIÇO -Emissão de certificado digital E-CNPJ A1 - 1 ano-SERVIÇO					SERVI	-	1,0000	170,0000	170,00
002	0040	SERVIÇO -Emissão de certificado digital E-CPF A1 - 1 ano-SERVIÇO					SERVI	-	2,0000	140,0000	280,00
							Total ==>			450,00	

Fornecedores

Top Jet Comércio Ltda

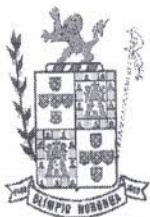
Fornecedor Inabilitado

CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA ME

Núm		Descrição do Lote				Tipo de Julgamento		Total do Lote
0001		Lote unico				Menor Preço		450,0000
Nº Item	Cód.	Descrição				Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0041	SERVIÇO - Emissão de certificado digital E-CNPJ A1 - 1 ano - SERVIÇO				1,0000	170,0000	170,00
002	0040	SERVIÇO - Emissão de certificado digital E-CPF A1 - 1 ano - SERVIÇO				2,0000	140,0000	280,00
Total ==>								450,00

FLORI BRASIL LTDA.-ME

Fornecedor inabilitado



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

PORTARIA Nº 008/2023

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, por seu Presidente em exercício, Sr. Wilson José Lamin, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a partir de 31 de dezembro de 2023 passa a vigor a Lei 14.133/2021, para condução dos atos de licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo.

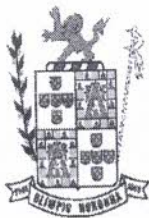
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, onde determina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que o cargo de agente de contratação será designado pela autoridade competente, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública.

CONSIDERANDO que o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal é pequeno e insuficiente para atuarem como agente de contratação, não cabendo a autoridade competente se não a nomeação de servidor nomeado em quadro comissionado para desempenhar a função provisoriamente.

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear a servidora do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos, para atuar provisoriamente na função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Art. 2º - A servidora nomeada para atuar provisoriamente na função de agente de contratação não terá nenhuma remuneração/vencimento sobre esta função, continuando com os vencimentos do cargo de provimento em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2023.

Olímpio Noronha, 12 de dezembro de 2023.

Wilson José Lamin
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em 12/12/2023,



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de Certificado Digital A1 CPF e A1 CNPJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 10.658.008/0001-01)

Conforme disposto a razão da escolha do fornecedor se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço para o lote, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Olímpio Noronha, 24 de dezembro de 2025

.....
Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de Certificado Digital A1 CPF e A1 CNPJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (CNPJ N° 10.658.008/0001-01)

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado por empresa do ramo. Tendo a contratada CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA apresentado menor valor.

Olímpio Noronha, 24 de dezembro de 2025

.....
Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de contratação



25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.658.008/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:17 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **D057.9B18.10B6.5E33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/11/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001110566.00-60

CNPJ/CPF: 10.658.008/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PC JOSE CAPISTRANO DE PAIVA

NÚMERO: 97

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37468000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POUSO ALTO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000936220994



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais que a empresa **CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.658.008/0001-01**, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, 97, Centro, Pouso Alto - MG, é nossa fornecedora de CERTIFICADOS DIGITAIS, Padrão ICP-Brasil, já tendo nos fornecido e-CPF e e-CNPJ A1 e A3, comprovando capacidade técnica para tal.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada sempre nos atendeu com pontualidade, cumprindo os prazos estipulados e executando os serviços solicitados em conformidade com as necessidades desta Prefeitura, não tendo nada que a desabone.

Pouso Alto, 22 de dezembro de 2025.

JANAINA SOARES
FONSECA:0339283
5641

Assinado de forma digital por
JANAINA SOARES
FONSECA:03392835641
Dados: 2025.12.22 16:19:03
-03'00'

Janaina Soares Fonseca
Coordenadora de Licitações e Contratos Administrativos



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO LOURENÇO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.658.008/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Novembro de 2025 às 07:33

SÃO LOURENÇO, 27 de Novembro de 2025 às 07:33

Código de Autenticação: 2511-2707-3331-0440-1542

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.658.008/0001-01
Certidão nº: 42172207/2025
Expedição: 23/07/2025, às 17:30:46
Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.658.008/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 1158/2025

Identificação no Cadastro Mobiliário

Inscrição Municipal:	00831	Situação:	ATIVA
Razão Social:	CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA		
Proprietário:	CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA		
CNPJ/CPF:	10658008000101		
Endereço:	PRAÇA PRACA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 97, CENTRO, 37468000, POUSO ALTO - MG		
Atividade:	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		

Certificamos, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários junto aos cofres municipais para a inscrição acima identificada, até a data de emissão desta certidão.

Ressalvamos o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer outras dívidas relacionadas que venham a ser apuradas futuramente.

Certidão emitida em 22/12/2025 às 16:07:22 (data e hora de Brasília),
Acessada pelo IP: 192.168.48.1 / 177.11.137.188
Código de Controle da Certidão: 0040.9000.00D85

Válida até 21/01/2026 (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço

Certidão expedida gratuitamente pela internet.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.658.008/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CM INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC JOSE CAPISTRANO DE PAIVA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 37.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALTO	UF MG
-------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CMINFORMATICA@CMINFORMATICA.INFO	TELEFONE (35) 3364-1376
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2009
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 17:30:45 (data e hora de Brasília).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/560.062-2	MGP2100613233	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
“CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA”

MARCELO LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Itanhandu – MG, nascido em 11/12/1978 portador da Carteira de Identidade nº MG-7.235.610, expedida pelo SSP – MG em 19/11/1997 e CPF nº 044.764.236-71, residente na Rua Sebastião Adriano Teixeira, nº 437, Bairro Várzea dos Lopes, na cidade de Pouso Alto –MG , CEP 37.468-000 único sócio componente da sociedade empresaria limitada denominada **“CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA”**, com sede a **RODOVIA BR 354, Nº 328, bairro centro em Pouso Alto – MG CEP 37.468-000** com registro MM Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3.120.884.683-8 em 29/06/2010, inscrita no CNPJ sob nº 10.658.008/0001-01 resolvem promover a alteração de seu contrato social e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 01: SEDE DA SOCIEDADE

A sede da sociedade é a **RODOVIA BR 354, Nº 328, BAIRRO CENTRO EM POUSO ALTO – MG CEP 37.468-000** passa a ser **PRAÇA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 97 BAIRRO CENTRO EM POUSO ALTO – MG CEP 37.468-000**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA 01: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se **“CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA”**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **CM INFORMÁTICA**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

L & R CONTABILIDADE LTDA Rua dos Andradas, 386 - Sala 302 São Lourenço - MG
CLÁUSULA 02: OBJETIVO

O objetivo da sociedade é **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, SUPLEMENTO DE COMPUTADORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, IMPRESSÃO E DE INFORMÁTICA, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRONICOS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS, SUPORTE TECNICO , MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

CLÁUSULA 03: SEDE DA SOCIEDADE

A sede da sociedade é a **PRAÇA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 97 BAIRRO CENTRO EM POUSO ALTO – MG CEP 37.468-000.**

CLÁUSULA 04: DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é por tempo indeterminado, enquanto convir aos tendo iniciado suas atividades **em 09/01/2009.**

CLÁUSULA 05: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional estando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

MARCELO LUIZ DE CARVALHO 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

CLÁUSULAS 06: NATUREZA JURÍDICA DA SOCIEDADE

A Sociedade gira sob a forma jurídica de Sociedade Empresária limitada e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

L & R CONTABILIDADE LTDA Rua dos Andradas, 386 - Sala 302 São Lourenço - MG

CLÁUSULA 07: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração é exercida pelo sócio **MARCELO LUIZ DE CARVALHO**, o qual está autorizado o uso do nome empresarial somente em negócios de interesse da mesma, sendo vedado o seu uso em negócios alheios aos interesses sociais, tais como avais, endossos, abonos, etc.

CLÁUSULA 08: RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **MARCELO LUIZ DE CARVALHO** tem direito a uma retirada a título de pró-labore, mensal, estabelecida a critério dos mesmos e sempre de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA 09: TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Qualquer um dos sócios poderá a qualquer tempo se desligar da sociedade. O sócio que desejar se desligar não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos outros sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por meio de comunicação escrita com antecedência **mínima de 60 (sessenta) dias**. Neste tempo, será realizado um balanço econômico financeiro das operações da sociedade e definido o quanto o sócio em desligamento deverá receber ou pagar, tendo em vista a situação da sociedade.

CLAUSULA 10: TRANSFERENCIA DE QUOTAS PARA TERCEIROS

Contados 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação, não havendo manifestação escrita de interesse de aquisição por parte dos demais sócios, fica o sócio que deseja desligar-se, liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 11: BALANÇO GERAL

O término do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço geral da sociedade.

CLAUSULA 12: FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO OU ATRIBUIÇÃO DO PREJUÍZO:

Verificado **LUCRO**, o mesmo será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Havendo **PREJUÍZO**, o mesmo será atribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 13: DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14: DAS FILIAIS

A empresa não possui filiais, podendo abri-las onde e quando lhe convier, obedecendo as normas que regem a sua atividade, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA 15 DO FALECIMENTO OU RETIRADA DA SOCIEDADE

Falecimento de sócio não dissolverá a sociedade. O sócio falecido será representado na sociedade pelo inventariante de seus bens até a data da homologação final do



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9

L & R CONTABILIDADE LTDA Rua dos Andradas, 386 - Sala 302 São Lourenço - MG

inventário. Daí por diante o sócio falecido será substituído pelos herdeiros ou sucessores, de conformidade com o formal de partilha. Não desejando os herdeiros, sucessores ou qualquer cotista continuar na sociedade, seus haveres ser-lhe-ão pagos conforme condições oportunamente combinadas. Não se dará balanço para apurar os haveres de sócios que falecer ou se retirar da sociedade depois de seu primeiro ano de duração. Os haveres serão apurados tomando-se por base o balanço imediatamente anterior ao da retirada da sociedade.

CLAUSULA 16: DO FORO

O foro eleito é o da comarca de São Lourenço - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultante deste contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento.

Pouso Alto, 14 de julho de 2021.

MARCELO LUIZ DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/560.062-2	MGP2100613233	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , de NIRE 3120884683-8 e protocolado sob o número 21/560.062-2 em 15/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8675392, em 16/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Belo Horizonte. sexta-feira, 16 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2021, às 13:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/560.062-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 16 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.658.008/0001-01
Razão Social: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA
Endereço: PRA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA 97 / CENTRO / POUSO ALTO / MG / 37468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122202531555611901

Informação obtida em 22/12/2025 16:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para aquisição de certificado digital A1 CPF e A1 CNPJ, com total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Olímpio Noronha, 24 de dezembro de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha, 24 de dezembro de 2025.

Ao Setor de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal a dotação orçamentária, para a aquisição de Certificado Digital A1 Cpf e A1 CNPJ.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.9001.2.0002 Ficha:18 Fonte de Recurso:1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 029/2025, que tem como objeto aquisição de certificado digital A1 CPF e A1 CNPJ, informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da aquisição referida.

Olímpio Noronha, 24 de dezembro de 2025.

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 24 de dezembro de 2025, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 008/2023 departamento de licitação, analisou o pedido do Gabinete da Presidência, para aquisição de certificado Digital A1 CPF e A1 CNPJ.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23⁴ passando para **R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações / propostas de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, este Setor de Licitação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

⁴ DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	--

PARECER JURÍDICO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 027/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais A1 PF e A1 PJ.

1. RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica o Processo de Dispensa de Licitação nº. 027/2025, cujo objeto consiste na aquisição de certificados digitais A1, pessoa física e pessoa jurídica, necessários para a continuidade das atividades administrativas, financeiras e institucionais da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

O processo contém:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da contratação;
- Razão da escolha do contratado;
- Demonstração de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- Despacho de autorização;
- Publicação do IRPA;
- Demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é de R\$ 450,00, conforme propostas recebidas de empresas do ramo.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



2.1. Da possibilidade de contratação direta

A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa em razão do valor para compras e serviços comuns, desde que observados os limites legais.

O valor total da contratação (R\$ 450,00) enquadra-se como compra de baixíssimo valor, hipótese plenamente admitida pela legislação, desde que atendidos os requisitos formais, o que se verifica no presente processo.

2.2. Da participação de ME e EPP

O Termo de Referência prevê a possibilidade de envio de propostas adicionais por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, conforme art. 48, inciso I, da LC 123/2006. A previsão é adequada e juridicamente válida.

2.3. Do critério de julgamento

O julgamento será pelo menor preço por lote.

A justificativa apresentada demonstra que a aquisição conjunta dos certificados garante padronização, economicidade e eficiência administrativa, evitando contratações fragmentadas e desnecessárias. O critério é compatível com o art. 34 da Lei nº 14.133/2021, que permite a divisão ou agrupamento do objeto conforme a conveniência administrativa.

2.4. Da justificativa da contratação

A justificativa demonstra que o certificado digital é instrumento indispensável para:

- movimentações bancárias;
- assinatura eletrônica de documentos;
- acesso a sistemas governamentais;

- cumprimento de obrigações fiscais, contábeis e previdenciárias.

O certificado digital A1 possui caráter personalíssimo, vinculado ao CPF do Presidente da Câmara, sendo necessária nova emissão a cada mudança de titularidade. Além disso, dois servidores necessitam de renovação de seus certificados, o que reforça a pertinência da contratação conjunta.

A motivação atende ao art. 72, §1º, da Lei nº. 14.133/2021, que exige justificativa clara da necessidade administrativa.

2.5. Da estimativa de preços

A pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo, resultando no valor mínimo total de R\$ 450,00. A metodologia atende ao art. 23 da Lei nº. 14.133/2021.

2.6. Dos requisitos de contratação

Os requisitos apresentados — regularidade fiscal, emissão de nota fiscal, prazo de entrega e instalação eletrônica — estão em conformidade com a legislação e com os princípios da Administração Pública.

2.7. Da forma de entrega e execução contratual

A entrega em até 10 dias úteis e a instalação eletrônica dos certificados atendem ao art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A previsão de substituição em caso de desconformidade atende aos arts. 115 e 116 da mesma lei.

2.8. Da instrução processual

O processo contém todos os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- DFD (art. 18);
- Estimativa de preços (art. 23);
- Justificativa da contratação (art. 72);
- Razão da escolha do contratado (art. 72, §3º);
- Demonstração de disponibilidade orçamentária (art. 7º, §1º);
- Publicação do IRPA (art. 72, §4º).

A instrução está completa e adequada.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos e da legislação aplicável, não se verifica qualquer irregularidade que impeça o prosseguimento do Processo de Dispensa de Licitação nº. 027/2025.

O procedimento encontra-se juridicamente regular, com justificativa adequada, estimativa de preços compatível, objeto definido, critério de julgamento fundamentado e documentação completa.

Assim, opino pela legalidade do procedimento, autorizando-se a continuidade da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais dispositivos correlatos, bem como na LC 123/2006.

É o parecer, s.m.j..

Olímpio Noronha/MG, ____ de ____ de 2025.


Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.

Processo Administrativo nº 029/2025

Dispensa de Licitação nº 027/2025

Objeto: Aquisição de Certificado Digital A1 CPF e A1 CNPJ para o Gabinete da Presidência.

No dia 24 de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 09h, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição de Certificado Digital A1 CPF e A1 CNPJ para o Gabinete da Presidência. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA**, por apresentar o menor preço por lote, sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, lançado pela assessora de gabinete Vanessa Aparecida Martins, foi verificada toda regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por Dispensa de Licitação. Cumpre ressaltar que o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) por se tratar de compra com entrega imediata e sem obrigações futuras, como disposto do artigo 95, inciso II, da Lei 14.133/2021. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 24 de dezembro de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 008/2023, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para aquisição de Certificado Digital A1 CPF e A1 CNPJ para manutenção das atividades do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG, a pedido da Presidência. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2025. Sendo assim informa que poderá realizar aquisições da empresa vencedoras.

Olímpio Noronha, 24 de dezembro de 2025.


.....

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação em atendimento ao Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **027/2025**, para aquisição de certificado digital A1 CPF e A1 CNPJ para os setores do Poder Legislativo.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 10658008000101)

Valor: R\$450,00

Olímpio Noronha, 24 de dezembro de 2025.

João Paulo Inácio

Presidente Da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

OBJETO: Aquisição Certificado Digital A1 CPF e A1 CNPJ

O Setor de Licitação torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 24/12/2025.

Empresa(s) vencedora(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA Valor: R\$450,00.

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 24 de dezembro de 2025.

.....

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. João Paulo Inácio, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Aquisição Certificado Digital A1 CPF e A1 CNPJ, através da empresa **CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA** com valor total de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 24 de dezembro de 2025.


João Paulo Inácio

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269

CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG

CNPJ: 03.670.086/0001-58

Telefone: (35) 3274-1175

E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

Processo nº 029/2025

Dispensa nº 027/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital A1 PF e A1 PJ, para manutenção das atividades do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

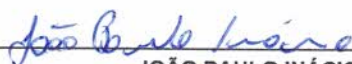
Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, o Sr. João Paulo Inácio RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a Aquisição de Certificado Digital A1 CPF e A1 CNPJ, através da empresa CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA com valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDAME - CNPJ: 10.658.008/0001-01

Valor Total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

OLÍMPIO NORONHA, 24 de Dezembro de 2025.



JOÃO PAULO INÁCIO
PRESIDENTE DA CAMARA